FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA

Resolução CC/iNOVA nº 01/2024

(ALTERADA PELA RESOLUÇÃO CC/iNOVA Nº 05/2026 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026)

Autoriza a abertura de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) para o Hospital e Maternidade Silvio Avidos – HMSA, como filial da Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba (matriz).

O CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA, no uso de suas atribuições previstas nos incisos V e XV do art. 19 do seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Estadual nº 4585-R, de 05 de março de 2020, resolve:

Art. 1º Autorizar a abertura de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) para o Hospital e Maternidade Silvio Avidos – HMSA, como filial da Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba (matriz):

~~**Parágrafo único**. A denominação da filial será Hospital e Maternidade Sílvio Avidos – HMSA, localizada na Rua Cassiano Castelo, nº 307, Centro, Colatina/ES.~~

Parágrafo único. A denominação da filial será Hospital Estadual Sílvio Avidos – HESA, localizada na Rua Cassiano Castelo, nº 307, Centro, Colatina/ES. *(ALTERADO PELA RESOLUÇÃO CC/INOVA Nº 05/2026 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026)*

Art. 2º Autorizar a abertura de conta bancária de titularidade da filial, bem como todos os demais atos necessários às atividades contábeis e financeiras da iNOVA Capixaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Vila Velha, 14 de agosto de 2024.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
Presidente do Conselho Curador da Fundação iNOVA Capixaba

REVISÃO	Nº PROCESSO	APROVAÇÃO	DATA	PÁGINAS
01	2026-MCHDK	Conselho Curador	22/09/2026	01